

PETIÇÃO N.º 66/XIII/1ª

“PELO RESTABELECIMENTO DE UM REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO PARA OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO” - ANTÓNIO CARLOS CARVALHO

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. nº 192/8ª – CEC/2016, datado de 12 de abril, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, António Carlos Carvalho, pretende, em síntese, a criação de um regime especial de aposentação para os Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que lhes permita aposentarem-se quando concluírem 32 anos de serviço, independentemente da idade.
2. Alegando para tal que existe uma “enorme desigualdade no que diz respeito à duração semanal do trabalho, às componentes letiva e não letiva e respetivas reduções”, entre os Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo e os docentes dos restantes níveis de ensino, “que urge corrigir”.
3. A correção dessa alegada “desigualdade laboral” alcança-se, segundo o peticionário, pelo restabelecimento do regime especial de aposentação referido no anterior número 1.
4. Para sustentar a sua alegação apresenta um “Estudo das condições de trabalho dos docentes da educação pré-escolar (EPE) e do primeiro ciclo (1.ºC) do ensino básico em relação às dos restantes setores de ensino”.
5. O Estatuto de Aposentação, bem como os regimes que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras gerais, é matéria que extravasa o Sistema Educativo e as atribuições do Conselho das Escolas.
6. Por conseguinte, o signatário entende não dever pronunciar-se sobre a matéria peticionada, em concreto.
7. Em termos gerais, o signatário defende que o Estatuto de Aposentação - ou qualquer outro Estatuto de regulação profissional - deve respeitar os princípios da igualdade e da equidade, quer nas regras gerais, quer nas exceções ou desvios às regras, sob pena de gerar naqueles a quem se aplica sentimentos de injustiça e de desigualdade.

Póvoa de Varzim, 26 de abril de 2016

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos